



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 160/2016

Concede aposentaria à VILMA ALEXANDRE DE CAMPOS

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora VILMA ALEXANDRE DE CAMPOS,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/07/2016, à servidora VILMA ALEXANDRE DE CAMPOS, brasileira, viúva, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão O, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.615.552-1 SSP/PR e do CPF sob o nº. 030.474.929-05, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.263,61 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

Jean Carlos da Silva
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL
Av. Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, CEP: 87.540-000 – Pérola – Paraná
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – Fone: (44) 3636-8300